



LEI Nº 6.249 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 5.571/2019, que criou o emprego público de Agente Comunitário de Saúde II.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde II, constante na Lei Municipal nº 5.571 de 08 de novembro de 2019 e alterado pela Lei Municipal nº 6.039 de 15 de agosto de 2022, passando para o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), devido ao aumento do salário mínimo, em consonância com o disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal (incluído pela Emenda Constitucional nº 120/2022).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições da Lei Municipal nº 6.150/2023.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e recursos repassados pela União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de março de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 04/03/2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D625-0124-868A-F186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURICIO SOLIGO (CPF 680.467.900-87) em 04/03/2024 16:25:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANE GIARETTA (CPF 013.140.240-43) em 04/03/2024 16:54:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://getuliovargas.1doc.com.br/verificacao/D625-0124-868A-F186>